



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Maio de 2021

Edição 668



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 114/2021.....	10
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 116/2021.....	10
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 115/2021.....	10

## SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **11** páginas)

### SUMÁRIO

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 3

NOTIFICAÇÃO..... 8

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.892  
DE 06 DE MAIO DE 2021..... 4

DECRETO Nº 8.893  
DE 07 DE MAIO DE 2021..... 5

LEI Nº 5.127  
DE 06 DE MAIO DE 2021..... 7

ATOS DECISÓRIOS DO  
DIRETOR DE ESCOLA..... 7

PORTARIANº 19.834  
DE 06 DE MAIO DE 2021..... 7

#### LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 064/2021. PREGÃO Nº. 16/2021..... 9

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 119/2021..... 10

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 121/2021..... 10



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Maio de 2021

Edição 668

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Maio de 2021

Edição 668

### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc	Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
1829/2	OR 05/05/2021	3.3.90.30.07	0 01 00	110 000	13150 LEITE RITÂNIA LTDA - EPP	06/04/2021	2.625,00	38204	0,00	0,00	2.625,00
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA COZINHA DO ALMOXARFADO MUNICIPAL PARA CAFÉ DA MANHÃ ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS CARENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.											
2182/1	OR 05/05/2021	3.3.90.39.17	0 01 00	110 000	13781 CLIMACOLD AR CONDICIONADO FERNANDÓPOLIS	06/04/2021	378,00	1623	0,00	0,00	378,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA USO EM REPARTIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO. O SERVIÇO SERÁ REALIZADO MEDIANTE AGENDAMENTO COM O SETOR SOLICITANTE.											
2193/1	OR 05/05/2021	3.3.90.32.02	0 01 00	310 000	22753 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAC	06/04/2021	6.717,56	164203	0,00	0,00	6.717,56
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02021/21											
2305/1	OR 05/05/2021	3.3.90.39.19	0 01 00	110 000	3707 ORIGINAL PEÇAS E SERVIÇOS FERNANDÓPOLIS	06/04/2021	100,00	3613	0,00	0,00	100,00
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA USO EM REPAROS NO VEICULO KOMBI V.W. N° 135 - PLACAS: CPV-5551 - SEC. MUNIC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.											
2489/1	OR 05/05/2021	3.3.90.30.25	0 01 00	110 000	20256 WENDEL CRISTOFARO	06/04/2021	5.478,12	1409	0,00	0,00	5.478,12
AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DAS EQUIPES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS AGENDADO COM O SETOR SOLICITANTE.											
2490/1	OR 05/05/2021	3.3.90.30.28	0 01 00	110 000	20256 WENDEL CRISTOFARO	06/04/2021	308,20	1410	0,00	0,00	308,20
AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DAS EQUIPES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NA SEC. DE ESPORTES E LAZER, AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS AGENDADO COM O SETOR SOLICITANTE.											
2491/1	OR 05/05/2021	3.3.90.30.22	0 01 00	110 000	20256 WENDEL CRISTOFARO	06/04/2021	137,20	1411	0,00	0,00	137,20
AQUISIÇÃO DE VASSOURAS PARA USO DAS EQUIPES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NA SEC. DE ESPORTES E LAZER, AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS AGENDADO COM O SETOR SOLICITANTE.											
2492/1	OR 05/05/2021	3.3.90.30.01	0 01 00	110 000	20256 WENDEL CRISTOFARO	06/04/2021	429,00	1412	0,00	0,00	429,00
AQUISIÇÃO DE ÓLEO PARA MAQUINAS DE USO DAS EQUIPES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NA SEC. DE ESPORTES E LAZER, AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS AGENDADO COM O SETOR SOLICITANTE.											
2494/1	OR 05/05/2021	3.3.90.30.25	0 01 00	110 000	20256 WENDEL CRISTOFARO	06/04/2021	1.592,00	1417	0,00	0,00	1.592,00
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS E MANUTENÇÃO DAS ROCADERAS MANUAIS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO. AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS AGENDADO COM O SETOR SOLICITANTE.											
2497/1	OR 05/05/2021	3.3.90.30.28	0 01 00	110 000	20256 WENDEL CRISTOFARO	06/04/2021	416,00	1416	0,00	0,00	416,00
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS E MANUTENÇÃO DAS ROCADERAS MANUAIS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO. AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS AGENDADO COM O SETOR SOLICITANTE.											
2525/1	OR 05/05/2021	3.3.90.39.17	0 01 00	110 000	13781 CLIMACOLD AR CONDICIONADO FERNANDÓPOLIS	06/04/2021	378,00	1624	0,00	0,00	378,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA USO EM REPARTIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO. A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 5 DIAS APÓS AGENDAMENTO FEITO COM O SETOR SOLICITANTE.											

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda da arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais da municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 06 de Maio 2020.

Sebastião Carlos Besteti – Secretário Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Maio de 2021

Edição 668

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 8.892 DE 06 DE MAIO DE 2021

#### DECRETO Nº 8.892 - DE 06 DE MAIO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2021, para os fins que especifica).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...**

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.070, de 23 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.04-MERENDA ESCOLAR	
12.306.0015.2.035 – Manutenção da Merenda Escolar	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.R\$	30.000,00
FR – Federal	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0007.2.050 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura	
4.4.90.52 -Equipamentos e Material Permanente.R\$	2.000,00
FR – Tesouro	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01 – SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0032.2.063Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$	2.000,00
FR – Tesouro	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.R\$	20.000,00
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.17.01 – SECRETARIAMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	

18.542.0033.2.097 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
3.3.90.30- Material de Consumo.R\$	10.000,00
FR – Tesouro	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$	10.000,00
FR – Tesouro	
R\$	74000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.04-MERENDA ESCOLAR	
12.306.0015.2.025Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$	30.000,00
FR – Federal	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0007.2.050Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura	
33.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	22.000,00
FR – Tesouro	
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.17.01 – SECRETARIAMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0033.1.052 – Construções, Reformas e Adequações Destinadas à Projetos Ambientais	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	22.000,00
FR – Tesouro	
R\$	74.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2021, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de maio de 2021.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Maio de 2021

Edição 668

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 8.893 DE 07 DE MAIO DE 2021

#### DECRETO Nº 8.893 – DE 07 DE MAIO DE 2021

(Dispõe sobre as regras para gerenciamento de Resíduos Sólidos da Prefeitura Municipal e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam regulamentadas as regras para gerenciamento de Resíduos Sólidos da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I deste Decreto, para que não haja descarte irregular e indevido dos respectivos resíduos, bem como, para que não haja baixa irregular do patrimônio público Municipal.

Art. 2º Estão sujeitas à observância deste Decreto todas as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis direta ou indiretamente por qualquer tipo de patrimônio mobiliário pertencente à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em especial os servidores públicos Municipais.

Art. 3º O descumprimento das normas previstas neste Decreto poderá acarretar a responsabilização administrativa de servidor ou terceiros, sem prejuízo de eventual comunicação à autoridade policial caso o fato também configure crime ou ajuizamento de ação para responsabilização civil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de maio de 2021.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

*Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.*

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### Anexo I

#### REGRAS PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA GESTÃO MUNICIPAL

##### 1. Resíduos Sólidos da Prefeitura Municipal

I. Resíduos Sólidos Urbanos: divididos em materiais recicláveis (metais, aço, papel, plástico, vidro etc.) e matéria orgânica, originados de atividades domésticas como alimentação e higiene pessoal, bem como os da limpeza urbana.

II. Resíduos Sólidos da Construção Civil: gerados nas construções, reformas, reparos e demolições, bem como na preparação de terrenos para obras.

III. Resíduos com Logística Reversa Obrigatória: pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; resíduos de madeira e do setor moveleiro, entre outros a serem incluídos.

IV. Resíduos Sólidos de Serviços de Transporte: gerados pelos serviços de transportes de quaisquer naturezas (frota da prefeitura).

V. Resíduos de Serviços de Saúde: gerados em qualquer serviço de saúde.

##### 1.1 Classificação dos bens

I. Ocioso: bem móvel que se encontra em condições de uso, mas não é aproveitado.

II. Recuperável: bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo de recuperação seja até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação.

III. Antieconômico: bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência.

IV. Irrecuperável: bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Maio de 2021

Edição 668

do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

## 2. Locais de Destinação

Tabela 1. Locais de destinação dos resíduos sólidos gerados pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Resíduo sólido	Local
I	Coleta comum e seletiva de resíduos sólidos (Empresa terceirizada)
II	Distrito ambiental
III	Ponto de entrega voluntário (PEV), Distrito Ambiental
IV	ou Almoarifado, dependendo do tipo de resíduo
V	Empresas terceirizadas

## 3. Responsabilidades

Tabela 2. Responsabilidade de destinação dos resíduos sólidos gerados pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Responsável	Tipo de Resíduo Sólido
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo/Empresa Terceirizada	I
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo	II e IV
Secretarias Municipais	III
Secretaria Municipal de Saúde/Empresa Terceirizada	V

## 4. Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Tipo I, II, IV e V

O gerenciamento desses tipos de resíduos sólidos é de responsabilidade exclusiva das Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo e a de Saúde, sendo de forma própria ou com o apoio de empresas terceirizadas.

## 5. Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Tipo III

As Secretarias Municipais são responsáveis pelo adequado acondicionamento, transporte e destinação de resíduos sólidos do tipo III gerados nos departamentos sob sua tutela. Os resíduos sólidos do tipo III, que sejam originados de materiais permanentes, deverão ter o aval e a autorização para baixa do patrimônio antes da destinação.

O Setor de Patrimônio é o órgão municipal responsável pela avaliação do registro para baixas de patrimônio em materiais per-

manentes. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o órgão municipal responsável pela autorização para a destinação de resíduos sólidos do tipo III nos diferentes locais (Tabela 1).

## 6. Formalização do Processo

As etapas para a destinação correta de resíduos sólidos do tipo III, gerados pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, estão numeradas abaixo:

1. O Secretário Municipal formaliza pedido de autorização para baixa de material permanente junto ao Setor de Patrimônio, por meio de documento assinado, contendo as seguintes informações:

a) Descrição do material, número de patrimônio e foto do material com a etiqueta de patrimônio (ou somente a foto do material, em caso de ausência da etiqueta de patrimônio);

b) Declaração, com justificativa técnica (ou laudo técnico), de que o material não tem mais condições de uso ou conserto, usando como modelo o item 1.1 Classificação dos bens.

2. Após a expedição da autorização de baixa patrimonial, o Secretário Municipal (ou responsável indicado pelo Secretário) realizará o pedido de destinação do resíduo sólido para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, via formulário eletrônico encaminhado ao responsável da respectiva Secretaria Municipal (no formulário eletrônico deverá ser digitalizada e anexada a autorização de baixa patrimonial, assinada pelo responsável do setor de patrimônio). O acesso ao formulário eletrônico é pelo link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffKBnsBb4glu2v-Dub8i47mUS2uU0bMI29axIOQTSP79tKJg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffKBnsBb4glu2v-Dub8i47mUS2uU0bMI29axIOQTSP79tKJg/viewform?usp=sf_link)

3. A autorização da destinação será expedida e enviada por e-mail, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ao responsável da respectiva Secretaria Municipal, onde constará o local correto para a destinação (sem cópia da autorização, as Secretarias Municipais não poderão destinar os resíduos do tipo III).

4. No momento da destinação final o servidor deverá retirar a placa de patrimônio antes do descarte.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Maio de 2021

Edição 668

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 5.127 DE 06 DE MAIO DE 2021

##### LEI Nº 5.127 – DE 06 DE MAIO DE 2021

(Reconhece a prática de atividade física supervisionada por Profissional de Educação Física como essencial para a população de Fernandópolis-SP, especialmente em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica reconhecida como essencial para a população do Município de Fernandópolis-SP, a prática de atividade física, supervisionada por Profissional de Educação Física, em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade ou fora destes em espaços públicos ou privados apropriados, especialmente em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo único. Os prestadores de serviços abrangidos pela essencialidade de suas atividades, de que trata o presente artigo, deverão seguir todas as normas sanitárias e protocolos de segurança em saúde pública, determinados pelos órgãos e/ou autoridades competentes, priorizando sempre o atendimento em benefício de pacientes em tratamento de saúde sob recomendação médica para a prática de atividade física supervisionada.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover a regulamentação da presente lei, por decreto, no que for necessário e pertinente para melhor eficácia de aplicabilidade, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de maio de 2021.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### ATOS DECISÓRIOS DO DIRETOR DE ESCOLA

##### ATOS DECISÓRIOS DO DIRETOR DE ESCOLA

**CARLOS ANTÔNIO DE JESUS CABRAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, resolve dar publicidade aos seguintes atos decisórios dos Diretores Municipais;**

**Ato da Diretora do CEMEI “Benedicto Cunha”**

**Acumulação de Cargos.**

A Diretora do CEMEI “Benedicto Cunha”, Aline Alves Machado” RG: 43.332.591-4, com base nos termos das Constituições Federal e Estadual, e demais legislações vigentes, que rege sobre a acumulação de cargos, funções e empregos públicos, expede o seguinte Ato Decisório:

**Ato Decisório nº 02/21.** Maria Cristina Erédia Aiello, RG 16.822.134-2, Professora de Educação Básica Infantil, efetiva no CEMEI “Benedicto Cunha”, na Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP e Professora de Educação Básica I, contratada na EMEF “Prof. Ivonete Amaral da Silva Rosa”, na Prefeitura Municipal de Fernandópolis, de 03/05/2021 à 01/06/2021. Acumulação legal.

**Decisão proferida em: 05 de maio de 2021.**

**Fernandópolis, 06 de maio de 2021.**

**CARLOS ANTONIO DE JESUS CABRAL**  
*Secretário Municipal de Educação*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.834 DE 06 DE MAIO DE 2021

##### PORTARIA Nº 19.834 – DE 06 DE MAIO DE 2021

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 17.162/2021;

**RESOLVE:**

**FICA CONCEDIDA** à servidora Senhora **ÉRICA LAIS DE GENOVA BORTOLUZO**, RG: 35.300.500-9/SSP-SP, ENFERMEIRA, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal Público



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Maio de 2021

Edição 668

da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, “LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”, sem remuneração, no período de 10 de maio de 2021 a 10 de maio de 2025, com fundamento no Artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de maio de 2021.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### NOTIFICAÇÃO

##### Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
04/05/2021	Simples Nacional	R\$ 15.526,81
05/05/2021	Simples Nacional	R\$ 2.434,72
06/05/2021	Simples Nacional	R\$ 5.503,16
04/05/2021	Cota Parte Royalties Comp. Fin. Prod. Petróleo Lei 7990/89	R\$ 383,29
04/05/2021	Cota Parte IPI	R\$ 3.486,10
04/05/2021	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 445.881,63
04/05/2021	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 40.300,00
04/05/2021	FNS - Pab Fixo	R\$ 356.953,54
04/05/2021	FNS - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 22.174,72
04/05/2021	FNS - SAMU Serviços de Atend. Movelas Urgências	R\$ 166.583,00
04/05/2021	FNS - Teto Mun. de Média E Alta Compl. Amb. E Hosp. MAC	R\$ 453.276,92
05/05/2021	FNAS - IGD Bolsa Família	R\$ 6.227,70
05/05/2021	FNS - Pab Fixo	R\$ 36.760,49
05/05/2021	FNS - Incentivo no Amb. Prog. Nacional de HIV/DST e Outras	R\$ 6.518,13
05/05/2021	FNS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R\$ 102.300,00
05/05/2021	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 10.410,30
06/05/2021	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEF	R\$ 34.185,00
06/05/2021	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	R\$ 699,60
06/05/2021	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEP	R\$ 23.315,40
06/05/2021	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-EJA	R\$ 153,60
06/05/2021	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEC	R\$ 33.512,40

Fernandópolis-SP, 06 de maio de 2021.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**  
*Secretário Municipal da Fazenda*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Maio de 2021

Edição 668

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2021. PREGÃO Nº. 16/2021

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2021. PREGÃO Nº. 16/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **MARQUES & MARQUES LAVANDERIA LTDA - ME.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVANDERIA QUE SERÁ UTILIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UP (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	VLR UN	VLR TTL
1	061.002.227	SERVIÇOS DE LAVANDERIA MESMO QUE O SERVIÇO SEJA APRESENTADO POR "KG", O ENXOVAL DEVERÁ SER CONTADO, A FIM DE QUE NADA SEJA PERDIDO. MARCA: MARQUES & MARQUES	KG	20000	3,57	71.400,00
		TOTAL DO PROPONENTE				71.400,00

**VALOR TOTAL: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/04/2019.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Fernandópolis/SP, 06/05/2021.

**MÁRCIO CARDOSO GOMES**  
Gestor da Ata de Registro de Preços.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Maio de 2021

Edição 668

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 119/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 119/2021.**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.  
**CONTRATADO:** BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
**VALOR:** R\$ 10.800,00 **ASSINATURA:** 07/04/2021  
**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP".  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PROCESSO: Nº 037/2021.**

Fernandópolis-SP, 06 de MAIO de 2021.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
**GERENTE DE SUPRIMENTOS**

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 121/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 121/2021.**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.  
**CONTRATADO:** ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI.  
**VALOR:** R\$ 1.312,00 **ASSINATURA:** 08/03/2021  
**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP".  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PROCESSO: Nº 037/2021.**

Fernandópolis-SP, 05 de MAIO de 2021.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
**GERENTE DE SUPRIMENTOS**

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 114/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernandópolis.  
**CONTRATADA:** Banco do Brasil S/A  
**ASSINATURA:** 31/03/2021  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

**BANCÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AOS BOLETOS DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB) EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, CONFORME ESTABELECE LEGISLAÇÃO CONTRAN/DENATRAN, NOS TERMOS DA PORTARIA DENATRAN Nº 242 DE 03 DE Dezembro de 2015. MODALIDADE: Edital de Chamamento nº 001/2021.**

Fernandópolis, 06 de maio de 2021.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
**Gerente de Suprimentos**

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 116/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernandópolis.  
**CONTRATADA:** Itaú Unibanco S/A  
**ASSINATURA:** 31/03/2021  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AOS BOLETOS DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB) EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, CONFORME ESTABELECE LEGISLAÇÃO CONTRAN/DENATRAN, NOS TERMOS DA PORTARIA DENATRAN Nº 242 DE 03 DE Dezembro de 2015. MODALIDADE: Edital de Chamamento nº 001/2021.

Fernandópolis, 06 de maio de 2021.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
**Gerente de Suprimentos**

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 115/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernandópolis.  
**CONTRATADA:** Banco Santander Brasil S/A  
**ASSINATURA:** 31/03/2021  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AOS BOLETOS DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB) EM PADRÃO



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Maio de 2021

Edição 668

FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, CONFORME ESTABELECE LEGISLAÇÃO CONTRAN/DENATRAN, NOS TERMOS DA PORTARIA DENATRAN Nº 242 DE 03 DE Dezembro de 2015. MODALIDADE: Edital de Chamamento nº 001/2021.

Fernandópolis, 06 de maio de 2021.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos